

## RESOLUÇÃO Nº 108/2025 – CAP

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Científica, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, com a interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 26294/2025, tomada em sessão de 07 de outubro de 2025,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 26294/2025, o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Científica, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, com a interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV, tendo como objeto a Inclusão de ampliação de serviços no Plano de Trabalho, com a adição de repasse de recursos financeiros, e a alteração da data de vigência do termo de cooperação nº interno 027/2024, Projeto de Pesquisa “Restaura +”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto nos termos detalhados no Anexo deste instrumento, denominado Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP